



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

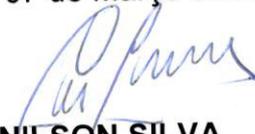
## JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 06, de 17/01/2014, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS; com a empresa CIMOPAR MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 02.834.982/0001-42, para atender ao Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

A lei autoriza a contratação direta via dispensa de licitação especificada no artigo 24, inciso V – “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo prefeito Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2014.

  
**ADENILSON SILVA**  
Presidente da CPL

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal